SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)

PROCESSO SELETIVO 001/2026

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Pedras Grandes (SC)**, representado pelo Prefeito, Sr. Agnaldo Filippi, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do SAMAE, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)	
Site: www.legalleconcursos.com.br	**E-mail:** *contato@legalleconcursos.com.br*

1.1 O Processo Seletivo será executado pela:

Legalle Concursos Ltda.
Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330
E-mail: contato@legalleconcursos.com.br
Telefone: 0800 818 0001
WhatsApp: +55 800 818 0001

1.2 Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Complementar nº 27/2021 (Autoriza a contratação por prazo determinado); à Lei Municipal nº 10/2013 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet: www.legalleconcursos.com.br, na ***Área do Candidato***, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 A descrição, metodologia e critérios de avaliação das provas práticas são os constantes do Anexo III deste Edital.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.

1.11 Após o encerramento do Processo Seletivo as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) pelo e-mail: ***gabinetepmpg@gmail.com***.

1.12 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e

perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará a eliminação imediata do candidato e a anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Encanador e Operador de ETA.

- **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Pedras Grandes. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

Pela internet (*www.legalleconcursos.com.br*) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo.

Envio pela Internet (*Upload*)

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site www.legalleconcursos.com.br na página do Processo Seletivo;
3. na ***ÁREA DO CANDIDATO***, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em "salvar/enviar/finalizar" (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.5 A Legalle Concursos e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos do objeto do presente Processo Seletivo e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Encanador	CR	-	40h	R$ 1.927,48	Alfabetizado com experiência na área de atuação.

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Operador de ETA	CR	-	40h	R$ 1.927,48	Alfabetizado com experiência na área de atuação.

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*

4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação de comprovantes de escolaridade, que deverá ser apresentado no ato de contratação.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO TEMPORÁRIO

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público temporário:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido às condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para contratação apresentar os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional.
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Certidão de Regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal e Alvará de Folha Corrida.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária no Banco do Brasil.
- RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

O valor da taxa de inscrição é de **R$ 60,00** para todos os cargos.

Instruções para efetuar a inscrição

6.3 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* do Processo Seletivo;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.

6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Processo Seletivo.

6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.

6.13 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.15 A Legalle Concursos e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos das Leis Estaduais nº 10.567/1997 e suas alterações, e nº 17.998/2020, e da Lei Federal nº 13.656/2018, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- doadores de medula óssea.
- doadores de sangue.
- doadores de leite humano.
- atuação a serviço da Justiça Eleitoral.
- atuação a serviço do Tribunal do Júri.
- aqueles pertencentes a família de baixa renda.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício para a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

1. considera-se *pessoa doadora de medula óssea* aqueles que forem doadores de medula óssea em entidades coletoras oficiais ou credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da qualidade de doador se dará através da apresentação de Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.
2. a comprovação da *pessoa doadora de sangue*, se dar-se-á através da apresentação de documento onde conste número mínimo de 3 (três) doações no período de 1 (um) ano, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais. O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.
3. considera-se *pessoa doadora de leite humano* as que forem doadoras de leite humano em entidades coletoras oficiais ou credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da qualidade de doadora se dará através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, em que seja comprovada, pelo menos, 1 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data de inscrição para o Processo Seletivo.
4. a comprovação da *atuação a serviço da Justiça Eleitoral* se dará através da apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
   - Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
   - Farão jus ao benefício os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de: a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo; c) coordenador de seção eleitoral; e d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
5. a comprovação da *atuação a serviço do Tribunal do Júri* se dará através da apresentação de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos, consecutivos ou não.
   - Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado, a função desempenhada, o turno e as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.
   - Os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

6. a comprovação do *pertencimento à família de baixa renda* será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: *Consulta Cidadão*, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
    - Considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal n° 11.016/2022.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Processo Seletivo *www.legalleconcursos.com.br*, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

    - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

> *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.*

8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Processo Seletivo, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

8.4 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.

8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.7 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo e em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades

estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes."
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
  - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
  - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à contratação no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.11 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PcDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até às 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
   - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas

condições especiais.

9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: intérprete de libras e acesso a cadeirantes.

9.4 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
   - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
   - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
   - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

Portadores de Implantes Metálicos

9.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.7 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

9.8 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo.

11 PROVA PRÁTICA

11.1 A etapa única do Processo Seletivo para os cargos de **Encanador** e **Operador de ETA** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 100 pontos**.

11.2 A Prova Prática será aplicada na(s) data(s) provável(is) definida no Cronograma do Anexo I, as quais poderão sofrer alteração, caso necessário, na cidade de Pedras Grandes, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Processo Seletivo.

11.3 Serão convocados para a Prova Prática **todos os candidatos com inscrição homologada**.

11.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.

11.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.

11.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.

11.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da Legalle Concursos que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.

11.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.

11.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem alfabética ou ordem de inscrição, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe da Legalle Concursos. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Descrição das Provas Práticas

11.10 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

11.11 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

11.12 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, ou seja, não poderão acumular mais de 50 (cinquenta) pontos negativos.

11.13 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.14 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- faltas eliminatórias: 100 pontos negativos;
- faltas graves: 50 pontos negativos;
- faltas médias: 20 pontos negativos;
- faltas leves: 10 pontos negativos.

11.15 O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

12 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

12.1 Para os cargos de **Encanador e Operador de ETA**:

Nota Final = Nota da Prova Prática

Classificação

12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

12.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

12.4 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
2. para os candidatos que tiverem exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

12.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. maior nota na Prova Prática;
2. maior idade, apurada em ano, mês e dia;
3. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
4. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

Resultado Final

12.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15 RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. resultado da prova prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Processo Seletivo e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

15.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

15.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

15.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

15.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

15.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

15.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

15.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

15.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo só será analisada a última impugnação recebida.

15.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

16.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2 Será vedada a admissão de candidato que apresentar qualquer restrição na Situação Cadastral Regular do CPF.

16.3 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo e área de atuação declarada no ato de inscrição, no dia da escolha de vagas ou até a data da contratação, não poderá ser admitido e será eliminado.

16.4 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante da formação mínima exigida, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

16.5 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir dela, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato irá automaticamente para o final da fila dos aprovados do Processo Seletivo.

16.6 O candidato que assumir a vaga e após a contratação solicitar rescisão do contrato será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

16.7 A comunicação aos candidatos será feita através de publicação na imprensa oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), assim como de forma individual através de telefone e e-mail, os quais devem ser mantidos atualizados.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
2. receber as inscrições;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do certame;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo.

18 FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Tubarão (SC).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo e as publicações legais são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.

19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: ***contato@legalleconcursos.com.br*** até a data de publicação da homologação do resultado final.

19.6 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a convocação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), para abertura de processo administrativo.

19.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Legalle Concursos e pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

19.8 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

19.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Pedras Grandes/SC, 27 de novembro de 2026.

AGNALDO FILIPPI

Prefeito Municipal

Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em www.legalleconcursos.com.br.

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Edital	27/11/2026	
	Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	27/11/2026	03/12/2026
	Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia)	27/11/2026	26/12/2026
	Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/11/2026	03/12/2026
	Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	08/12/2026	
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	09/12/2026	10/12/2026
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	14/12/2026	
	Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	28/12/2026	
	Publicação da Homologação das inscrições	30/12/2026	
	Prazo Recursal: homologação das inscrições	31/12/2026	04/01/2027
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	05/01/2027	
	Publicação do Resultado da homologação das inscrições	05/01/2027	

Cronograma Prova Prática

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação da Convocação para a Prova Prática	05/01/2027	
	Aplicação da Prova Prática	23 e/ou 24/01/2027	
	Publicação do resultado da Prova Prática	26/01/2027	
	Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	27/01/2027	28/01/2027
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática	29/01/2027	

Cronograma Resultado Final

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo	29/01/2027	

Anexo II ATRIBUIÇÕES

ENCANADOR

DESCRIÇÃO DO CARGO: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de reparar, montar, instalar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários à execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Compreende, especificamente, instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, válvulas e registros; fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; executar ligações domiciliares, aplicação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações domiciliares; relacionar e especificar tipos e quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado; efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto; relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da autarquia; fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema; participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo; fazer a coleta das amostras de água para exame e análise; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

OPERADOR DE ETA

DESCRIÇÃO DO CARGO: Operador de ETA é responsável por monitorar e controlar o processo de tratamento de água e efluentes, garantindo que as operações sejam realizadas de forma segura e eficiente.

ATRIBUIÇÕES: O operador de ETA (Estação de Tratamento de Água) é responsável por garantir a qualidade da água distribuída à população, atuando na operação, controle e manutenção dos sistemas de tratamento. Suas atribuições incluem operar e manter os sistemas da estação, como bombas, filtros, decantadores e sistemas de desinfecção; controlar os processos químicos, como dosagem de coagulantes, floculantes e cloro; realizar inspeções e manutenções básicas nos equipamentos; coletar amostras de água para análise; monitorar parâmetros de qualidade como pH, turbidez e cloro residual; avaliar resultados laboratoriais e ajustar dosagens conforme necessário; registrar dados operacionais e preencher relatórios técnicos; cumprir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção; participar de treinamentos técnicos; operar máquinas e veículos quando necessário; e executar serviços gerais de apoio e limpeza nas áreas técnicas da ETA. Esse profissional é essencial para assegurar que a água tratada esteja dentro dos padrões exigidos pela legislação e segura para consumo humano.

Anexo I DESCRIÇÃO, METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. REGRAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

1.1. A Prova Prática tem caráter eliminatório e classificatório, valendo o total de **100,00 (cem) pontos**. Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima (100,00 pontos) e sofrerão descontos conforme o cometimento de faltas devidamente registradas em ficha de avaliação individual pela Banca Examinadora, de acordo com a seguinte gradação:

- **Falta Leve:** desconto de **10,00 (dez) pontos** por ocorrência;
- **Falta Média:** desconto de **20,00 (vinte) pontos** por ocorrência;
- **Falta Grave:** desconto de **50,00 (cinquenta) pontos** por ocorrência;
- **Falta Eliminatória:** desconto de **100,00 (cem) pontos**, implicando a imediata interrupção da prova e a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos** (aproveitamento mínimo de 50%) e que não cometa nenhuma Falta Eliminatória.

1.3. Para todos os cargos, o tempo máximo de execução da prova será de **20 (vinte) minutos** por candidato, cronometrados pelos fiscais da Banca Organizadora a partir da autorização expressa do avaliador.

1.4. Todos os candidatos de um mesmo cargo realizarão exatamente a mesma tarefa prática e o mesmo percurso/bancada, utilizando os mesmos veículos, instrumentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos disponibilizados no local de prova, os quais serão previamente vistoriados e padronizados pela Comissão Examinadora.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova utilizando vestimenta adequada à execução das atividades práticas do respectivo cargo: calça comprida, camiseta com manga e calçado fechado e seguro (preferencialmente botina de segurança para os cargos operacionais), sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES POR CARGO

2.1 ENCANADOR

A) **Objeto da Prova:** Exame prático de instalações hidráulicas prediais, consistindo na leitura e interpretação de desenho hidráulico, medições, dimensionamento e montagem de circuito hidráulico de bancada, avaliando a identificação de componentes e ferramentas, os procedimentos técnicos de corte, preparo, junção (soldável e roscável), curvatura e vedação de tubulações e conexões, o teste de estanqueidade, a ergonomia e o cumprimento das normas de segurança do trabalho (uso de EPIs).

B) **Requisitos Específicos Obrigatórios no Momento da Prova:**

- Apresentação de documento de identificação oficial original com foto, dentro do prazo de validade.
- Uso obrigatório de traje adequado que permita a execução segura de tarefas relacionadas à função: calça comprida, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
- Serão disponibilizados ao candidato, no local de prova, todos os materiais, tubos, conexões, adesivos/vedantes, ferramentas, instrumentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a realização da prova.

C) **Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):** *(O tempo será cronometrado pela banca examinadora, passando a contar a partir da autorização para o início da prova).*

1. **Etapa 1 – Identificação Técnica:** Identificar nominalmente ao examinador os componentes de hidráulica predial e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática, bem como suas respectivas finalidades.
2. **Etapa 2 – Paramentação (EPIs):** Escolher e utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a execução da tarefa e verificar a segurança inicial da área de trabalho.
3. **Etapa 3 – Seleção de Materiais e Leitura de Projeto:** Selecionar e organizar as ferramentas, os instrumentos, os materiais e os equipamentos necessários para a tarefa, realizando a leitura e a interpretação do desenho/croqui hidráulico fornecido.
4. **Etapa 4 – Montagem do Circuito Hidráulico:** Executar o dimensionamento, a medição, o corte no esquadro, o chanfro, o lixamento, a limpeza e a montagem completa do circuito hidráulico seguindo os procedimentos técnicos de junção entre tubos e conexões de cada tipo de material (juntas soldáveis e roscáveis), realizando curvas em tubos conforme os ângulos especificados e a correta vedação das tubulações.
5. **Etapa 5 – Teste de Estanqueidade, Conferência e Organização Final:** Realizar a conferência e a avaliação verbal do que executou (compreendendo as medições finais dos materiais e do circuito instalado), submeter a montagem ao teste de estanqueidade sob pressão d'água e finalizar com a organização e verificação de segurança do local de trabalho.

D) **Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:**

Faltas Leves (-10,00 pontos cada):

1. Não demonstrar habilidade adequada no manuseio dos itens hidráulicos (tubulações, serra, soldas/adesivos, junções, conexões etc.).
2. Apresentar desorganização das ferramentas durante e/ou ao término da tarefa.
3. Manter o local de trabalho desorganizado durante e/ou após concluir a tarefa.
4. Não verificar a segurança da área de trabalho antes do início da tarefa.
5. Não usar **algum** dos EPIs disponíveis e necessários na prova.
6. Não aproveitar adequadamente a tubulação disponibilizada (gerando falta ou sobra excessiva de tubo).
7. Deixar de cortar a tubulação no esquadro correto.
8. Deixar de efetuar o chanfro (rebarbação) nas extremidades cortadas para que haja perfeito contato e encaixe entre a ponta da tubulação e a conexão.
9. Deixar de observar adequadamente a finalidade específica das peças soldáveis, das peças de transição (soldáveis/roscáveis) e das peças roscáveis.
10. Deixar de aplicar solução limpadora/preparadora na ponta da tubulação e na bolsa da conexão antes da soldagem a frio.
11. Efetuar o encaixe do tubo na bolsa da conexão e, na sequência, deixar de limpar o excesso de adesivo plástico.
12. Apresentar o circuito hidráulico concluído com medidas fora da indicação do projeto da prova, com desvio superior a 3 mm até 5 mm.
13. Apresentar postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia).

Faltas Médias (-20,00 pontos cada):

1. Identificar incorretamente as ferramentas adequadas para a execução da tarefa.
2. Utilizar ferramenta para finalidade diversa da indicada ou esperada.
3. Deixar de proceder à vedação adequada das juntas roscáveis (aplicação correta de fita veda-rosca).
4. Deixar de proceder à aplicação uniforme da solda (adesivo plástico próprio) nas juntas soldáveis, tanto na ponta da tubulação quanto na bolsa da conexão.
5. Apresentar o circuito hidráulico concluído com medidas fora da indicação do projeto da prova, com desvio superior a 5 mm.
6. Não lixar as superfícies de encaixe das tubulações e conexões antes do uso da solda (cola adesiva própria).
7. Não fazer a verificação e medição das tubulações antes e/ou após a execução da tarefa.
8. Não identificar corretamente os equipamentos e/ou materiais de instalação hidráulica na Etapa 1.
9. Não verificar as condições de segurança da área de trabalho ao término da atividade.
10. Interpretar de forma parcialmente incorreta o desenho/esquema do circuito hidráulico.

Faltas Graves (-50,00 pontos cada):

1. Não fazer o emprego técnico adequado das juntas e conexões especificadas no projeto.
2. Reiniciar a atividade do zero após encontrar dificuldade de prosseguir na montagem.
3. Deixar de observar as normas de segurança do trabalho durante a execução da atividade.
4. Não realizar a conferência final, incluindo a verificação de estanqueidade, e a avaliação verbal do que executou.
5. Demonstrar improdutividade ou lentidão acentuada ao longo da montagem da instalação hidráulica.
6. Desperdiçar materiais disponibilizados para a montagem da instalação hidráulica.
7. Causar avarias nos materiais e ferramentas utilizados ou em partes do circuito hidráulico já montado.
8. O circuito hidráulico montado falhar no teste de estanqueidade, apresentando pequenos vazamentos ou gotejamentos nas conexões.

Faltas Eliminatórias (-100,00 pontos – Eliminação):

1. Não usar **nenhum** dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponíveis na prova.
2. Exceder o tempo máximo de execução da prova (20 minutos) para concluir a instalação.
3. Executar o teste de estanqueidade e o circuito hidráulico ceder/romper-se sob a pressão d'água (desprendimento de tubos ou conexões).
4. Provocar acidente durante a realização da prova.
5. Demonstrar considerável falta de aptidão, técnica ou eficiência que inviabilize a execução da tarefa.
6. Finalizar a atividade com falhas críticas que poderiam vir a causar acidentes ou sinistros hidráulicos importantes.

2.2 OPERADOR DE ETA

A) **Objeto da Prova:** Exame prático de operações laboratoriais e análises físico-químicas básicas, consistindo na identificação de vidrarias, preparo de misturas heterogêneas, execução de processos de separação de misturas (decantação simples e montagem/execução de filtração simples) e determinação de pH de soluções, avaliando a destreza técnica, a precisão volumétrica, a organização da bancada e o cumprimento das Boas Práticas de Laboratório (BPL) e normas de biossegurança/segurança química (uso de EPIs).

B) **Requisitos Específicos Obrigatórios no Momento da Prova:**

- Apresentação de documento de identificação oficial original com foto, dentro do prazo de validade.
- Uso obrigatório de traje adequado ao ambiente de laboratório: calça comprida, sapato fechado, camiseta/camisa e cabelos presos (quando longos), sendo vedado o uso de adornos pessoais nas mãos e pulsos.
- Serão disponibilizados ao candidato, no local de prova, todas as vidrarias, suportes, reagentes/insumos (água, areia, papel de filtro, soluções de teste e indicadores/fitas ou medidor de pH) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs – jaleco/guarda-pó, luvas, óculos de proteção e máscara) necessários para a realização da prova.

C) **Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):**

1. **Etapa 1 – Paramentação e Identificação de Vidrarias:** Escolher e vestir corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao laboratório e identificar nominalmente ao examinador as vidrarias e os acessórios a serem utilizados durante a prova prática, indicando suas finalidades.
2. **Etapa 2 – Preparo de Mistura e Decantação Simples:** Medir volumetricamente 200mL de água, preparar uma mistura heterogênea adicionando a quantidade de areia disponibilizada, homogeneizar, aguardar a sedimentação da fase sólida e realizar a transferência do líquido sobrenadante pelo método de decantação simples (com o auxílio técnico de bastão de vidro).
3. **Etapa 3 – Montagem de Sistema para Filtração Simples:** Selecionar e realizar a montagem correta do conjunto de materiais necessários para o processo de filtração simples (suporte universal com anel/argola ou suporte adequado, funil analítico de vidro, béquer/Erlenmeyer coletor e dobra técnica/acomodação correta do papel de filtro umedecido).
4. **Etapa 4 – Execução de Filtração Simples:** Preparar a mistura heterogênea 200 mL de água e a quantidade de areia disponibilizada) e executar o processo completo de filtração simples através do sistema montado, recolhendo o filtrado límpido sem extravasamento ou rompimento do filtro.
5. **Etapa 5 – Determinação de pH e Organização Final:** Identificar e informar corretamente ao examinador o pH (caráter ácido, básico/alcalino ou neutro e respectivo valor na escala) das soluções disponibilizadas, finalizando com o descarte adequado dos resíduos e a limpeza/organização das vidrarias e da bancada.

D) **Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:**

Faltas Leves (-10,00 pontos cada):

1. Demonstrar desconhecimento parcial da finalidade das vidrarias, suportes e/ou materiais de laboratório para execução da tarefa.
2. Identificar incorretamente 1 (uma) ou 2 (duas) vidrarias ou instrumentos de laboratório na Etapa 1.
3. Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 (um) minuto para vestir todos os EPIs e/ou demorar mais de 1 (um) minuto para iniciar as operações após a ordem do examinador.
4. Realizar a aferição do volume de 200 mL de água fora do nível correto do menisco (erro de paralaxe) ou utilizar vidraria inadequada para a medição de volume.
5. Não utilizar o bastão de vidro como guia para escoar o líquido durante a decantação simples e/ou durante a transferência para o funil de filtração.
6. Realizar a dobra do papel de filtro de forma despadronizada ou deixar de umedecê-lo com água para aderir às paredes internas do funil antes de iniciar a filtração.
7. Posicionar a haste do funil de filtração afastada da parede interna do recipiente coletor, provocando respingos.
8. Derramar pequenas quantidades de água ou areia sobre a bancada durante o preparo ou transferência das misturas.
9. Apresentar desorganização leve dos materiais sobre a bancada durante a execução das etapas.
10. Deixar de realizar a higienização das mãos ou a retirada de adornos (anéis, pulseiras, relógio) antes de calçar as luvas.

Faltas Médias (-20,00 pontos cada):

1. Identificar incorretamente 3 (três) ou mais vidrarias ou materiais de laboratório na Etapa 1.
2. Não usar algum dos EPIs disponíveis na prova (jaleco, óculos de segurança, luvas ou máscara) ou utilizá-los de forma incorreta (ex.: jaleco desabotoado).
3. Adotar postura incorreta ou inadequada na bancada de laboratório durante a realização das tarefas (falha de ergonomia).
4. Executar a decantação simples de forma brusca, provocando a ressuspensão da areia e a passagem excessiva de sólido para

o recipiente do líquido decantado.

5. Montar o aparato de filtração simples de forma instável, desalinhada ou com encaixe incorreto no suporte universal.
6. Ultrapassar a borda superior do papel de filtro ao verter a mistura no funil, permitindo a passagem de areia por fora do filtro para o recipiente coletor.
7. Identificar incorretamente o valor de pH ou classificar erroneamente o caráter (ácido, neutro ou alcalino/básico) de 1 (uma) das soluções disponibilizadas na Etapa 5.
8. Contaminar uma solução com outra por não higienizar/secar a haste, pinça, eletrodo ou bastão entre as leituras de pH.
9. Demonstrar improdutividade ou lentidão acentuada na condução das etapas laboratoriais.

Faltas Graves (-50,00 pontos cada):

1. Ao final da prova, deixar de limpar e organizar a bancada de trabalho e as vidrarias utilizadas ou descartar a areia diretamente na tubulação da pia (risco de entupimento).
2. Romper/rasgar o papel de filtro durante a filtração por manuseio incorreto do bastão de vidro, inviabilizando a limpidez do filtrado.
3. Identificar incorretamente o pH de todas as soluções disponibilizadas ou demonstrar desconhecimento total da escala de pH (0 a 14).
4. Quebrar ou causar avaria em vidraria ou instrumento de laboratório por manuseio imprudente ou descuido.
5. Negligenciar normas de segurança química/laboratorial durante o manuseio das soluções de teste (ex.: cheirar diretamente frascos de reagentes ou pipetar com a boca).

Faltas Eliminatórias (-100,00 pontos – Eliminação):

1. Não usar **nenhum** dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponíveis na prova.
2. Não concluir todas as 5 (cinco) etapas propostas ou exceder o tempo máximo de execução da prova (20 minutos).
3. Demonstrar inabilidade total no manuseio das vidrarias e na execução dos processos de decantação, filtração e leitura de pH.
4. Provocar acidente no laboratório durante a realização da prova que coloque em risco a sua integridade física, a da banca examinadora ou as instalações do local.